Município de Ferreira do Zêzere

- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente –

Instalação de Armazenamento de Combustíveis
(Decreto - Lei n.º 267/02, de 26 Novembro e Portaria n.º 1188/03, de 10 Outubro)

Titulo de Licença de Exploração N.º 130/2011

1. Entidade Requerente
Nome /Denominação: Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, S.A.
Morada/Sede: Chão da Serra
Código Postal: 2240-334 FERREIRA DO ZÊZERE
NIF: 501 879 471 - Telef.:249 361 234 - Fax: 249 362 511
Processo de obras n.º: 01/106/2010

2. Entidade Utilizadora
Nome /Denominação: Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, S.A.
Morada/Sede: Chão da Serra
Código Postal: 2240-334 FERREIRA DO ZÊZERE
NIF: 501 879 471 - Telef.:249 361 234 - Fax: 249 362 511

3. Licença
Verificada, mediante vistoria realizada em 17/05/2011, a conformidade da instalação com o projecto aprovado e a observância das condições e das prescrições legalmente exigidas, o presidente da Câmara no uso da competência delegada, e nos termos da alínea a), n.º1, artigo 5º do Decreto – Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, por seu despacho de 30/06/2011, concede ao titular acima identificado, a **Licença de Exploração da Instalação de Armazenamento de Combustíveis**, identificada nos quadros I e II;

Quadro I

1.1 - INSTALAÇÃO	1.2 – PRODUTOS A ARMAZENAR	1.3 - CAPACIDADE
☒ - Reservatório ☐ - Parque de Garrafas de Gás ☐ - Outros	☒ - Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) ☐ - Combustíveis Líquidos, (1) Gasóleo Normal e Gasóleo Agrícola ☐ - Outros produtos derivados do Petróleo (2)	☒ (3) – 7,48m^3

Quadro II

2.1 - LOCALIZAÇÃO	2.2 - FINALIDADE	2.3 – PRAZO DE EXPLORAÇÃO
no lugar de: Vale Perro na freguesia de: Paio Mendes	☐ - Abastecimento Público ☒ - Abastecimento Próprio ☐ - Reserva ☐ - Outros	☒ - A presente licença é válida pelo prazo de (4) 20 Anos a terminar em 06/08/2031

Ferreira do Zêzere, 05/08/2011

O Chefe de Divisão

Eng.º João Pedro Frias Freitas

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

Averbamentos (5)

O Presidente da Câmara	O Presidente da Câmara

(1) – Gasolina, Gasóleo, Petróleo (2) – Óleos, Massas, Lubrificantes, Asfaltos (3) – indicar a capacidade de cada reservatório ou sendo parque de garrafas de GPL, o número e capacidade das garrafas (4) – validade, artigo 15º do Dec-Lei (5) – Averbamentos, artigo 16º do Dec-Lei